



Estado de Santa Catarina

Nº 772

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.262/96.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR RECURSOS AO ESPORTE. CLUBE UNIÃO DE PESSEGUEIRO, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI, Prefeito Municipal Em Exercício de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

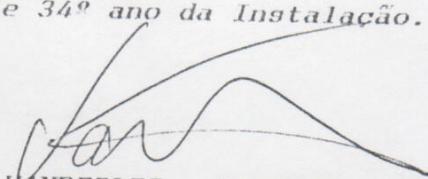
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos da ordem de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), em favor do **ESPORTE CLUBE UNIÃO DE PESSEGUEIRO**, inscrito no CGC/MF sob nº 82.947.668/0001-08, com sede à Rua Emma Caramori, no Distrito de Pessegueiro, neste Município.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata este Artigo, visam auxiliar o referido Clube, nas despesas de manutenção com o mesmo.

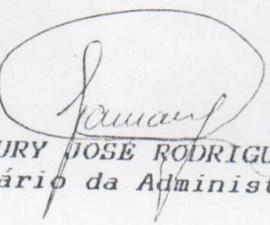
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GAIBINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 23 de Março de 1996.

44º ano da Fundação e 34º ano da Instalação.


VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI
Prefeito Municipal Em Exercício

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração